

## AUTUAÇÃO

A Agente de contratação juntamente com seus membros, na Sede deste Órgão, sito na Avenida Duque de Caxias número 300, Centro, CEP: 77.893-000 Ananás Tocantins, que dispõe regulamenta o art. como fundamento o art. 75, inciso II do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

### **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - Para contratação que envolva valores inferiores a Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, seu inciso II do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**OBJETO:** Seleção da melhor proposta de preço para a possível Contratação de empresa especializada, ou pessoa física ou jurídica capacitada no ramo para Serviços - projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m<sup>2</sup>. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco gelo ou carvalho trevisco. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corredeiras ocultas com soft closing, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) Ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - Ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados na no local indicado pelo Município de Ananás, nos setores indicados por esta Administração. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**CONSIDERANDO:** O termo de referência aprovado pelo órgão competente

**CONSIDERANDO:** a autorização do gestor para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.


**CONSIDERANDO:** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.

**Resolve numerar a Dispensa de licitação 07/2024, Processo Administrativo 165/2024**

Departamento de Licitações de Ananás – TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

  
**MILKA FERNANDES SILVA BORGES**  
Agente de Contratação

**WIVI RIBEIRO PINTO**  
Agente de apoio

  
**CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**  
Agente de apoio